

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025-CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES, ESCOLHA E POSSE DA DIRETORIA DO CMAS, BIÊNIO 2025/2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-CMAS;

CONSIDERANDO o disposto na **Norma Operacional Básica NOB-Suas/2005**, c/c a Lei Federal nº 12.435/11, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social, através do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;


CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Baraúna/PB;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006, em seu art. 10, que define que os Conselhos de Assistência Social deverão ser compostos por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE BARAÚNA/PB**, por intermédio do seu Presidente em exercício, na pessoa do **Sr. MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes nomeados pela **PORTARIA Nº 121/2025-GAPREF**, de 12 de maio do corrente ano, para posse, eleição da diretoria e posse, biênio 2025/2026, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na **Rua Amauri Sales de Melo**, nº 149, Centro, Baraúna-PB, pelas **15:00**, do dia **21/05/2025**, conforme definido pela **Lei Municipal nº 005/1997**.

1. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois), permitida a recondução, em conformidade ao estabelecido pela Lei Municipal nº 005/1997, acima citada.
2. Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, as atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, não serão remuneradas, assim como não haverá qualquer vínculo empregatício dos membros integrantes para com o Poder Público Município, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 005/1997.
3. O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, elegerá sua Diretoria, em conformidade ao definido pela Lei Municipal nº 005/1997.

Baraúna/PB, em 20 de maio de 2025.



Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente/Exerc/CMAS